

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

## PORTARIA Nº 473 A, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

## CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 1º – Designar os (as) servidores (as) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do processo abaixo:

• MARIA DO AMPARO DE CASTRO E SILVA VIEIRA, matrícula nº 006, como Fiscal Titular do Contrato, **DEUSELINA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 003, como Fiscal Substituto vinculado ao Processo Administrativo n°043/2019 celebrado com

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489

Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

a empresa **Alvo Eventos Ltda, CNPJ: 75.431.734/0001-24**, para prestação de serviços especializados para o estande do Coren-PI, durante a realização do 22° CBCENF.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo.

Teresina, 08 de novembro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária